INDICAÇÃO Nº 915/2017

Elaboração de Código Sanitário Municipal.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja elaborado o Código Sanitário Municipal.

Já nos idos de 1946 o conhecido municipalista argentino Alcides Greca, salientava que “a aglomeração de grandes massas humanas nos modernos centros urbanos, com os inconvenientes produzidos pelo trânsito intenso e as atividades industriais, criou problemas que as aprazíveis cidades do século passado não conheceram” e dizia que esses problemas deveriam ser enfrentados e resolvidos por uma nova forma de atividade administrativa, que ele denominou de “polícia sanitária”, que deveria ser aplicada a todas aquelas moléstias e perigos que chegam ao homem por meio da atmosfera em que vive.

Setenta anos depois, não há dúvida de que a complexidade social faz aumentar, a cada dia, a quantidade e diversidade de riscos a que estamos submetidos: riscos naturais (epidemias, doenças, calamidades), riscos advindos de atividades humanas que possuem reflexos na saúde individual ou coletiva (trabalho, alimentação, consumo etc.), entre outros.

A Constituição orienta o Estado brasileiro a se organizar para a proteção da saúde, sendo que as ações específicas voltadas à segurança sanitária são exercidas principalmente por meio de ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e da saúde do trabalhador, que visam garantir o respeito às normas sanitárias existentes.

Ante o exposto, visando sanar uma lacuna no ordenamento jurídico municipal, solicita-se a elaboração de Código Sanitário Municipal.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2017.

OLINDA FIORENTIN